



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/11/2022

Jornal AMP

Página 364

Edição 2652

Duss  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5158/2022

Data: 22/11/2022

**SÚMULA:** Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços rodoviários do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o alto volume de chuvas ocorridas em especial no mês de outubro e começo do mês de novembro de 2022;

Considerando que esta situação danificou as estradas vicinais, em alguns casos impossibilitando o tráfego;

Considerando que somente com máquinas e veículos da frota própria não é possível a recuperação das estradas danificadas.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços rodoviários do município de Três Barras do Paraná, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir desta data, tempo necessário para a recuperação das estradas vicinais do Município, em razão da excessiva precipitação ocorrida nos meses de outubro e novembro de 2022.

**Art. 2º.** As Secretarias de Viação e Obras Públicas, juntamente com a Secretaria de Fazenda estão autorizadas a executar despesas necessárias ao retorno da normalidade do tráfego no Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
em 22 de novembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal